LEI Nº. 1881
DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE TURÍSTICO E SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA OS QUIOSQUES INSTALADOS NA ORLA MARÍTIMA, IMPLANTADOS HÁ MAIS DE 15 (QUINZE) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de março de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 034/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São declarados de relevante interesse turístico e social para o Município de Ilha Comprida os "Quiosques", já implantados há mais de 15 (quinze) anos, construídos com recursos próprios dos possuidores.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, orla marítima é a extensão de areia e dunas existente entre o mar e o início da malha viária a beira mar. E quiosque é o imóvel de propriedade particular situado na orla marítima, destinado preponderantemente à comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. Compõe os quiosques, como extensão, o espaço físico ao seu redor, destinado para a colocação de mesas, cadeiras, guarda sóis, bangalôs;

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo, bem como o Presidente da Câmara Municipal expressamente autorizados a efetuar entendimentos junto ao Serviço do Patrimônio da União, bem como junto a todos os demais órgãos ambientais e outros da União Federal responsáveis pelas praias marítimas, terrenos de marinha e seus acrescidos, objetivando a regularização e o ordenamento do uso do solo por esses "Quiosques", desde que estejam sendo explorados por seus possuidores ou seus sucessores há mais de 15 (quinze) anos.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br